



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Plano de Retorno à Modalidade de Ensino Presencial – 2022

IFB – *Campus* Samambaia

INTRODUÇÃO

Este documento consiste no conjunto de regras adotadas pelo *Campus* Samambaia, em face à publicação da Resolução do Conselho Superior n. 1/2022 – RIFB/IFBRASÍLIA, que discorre sobre as condições estabelecidas para o retorno integral às atividades presenciais no âmbito do IFB, a partir do ano letivo de 2022, baseado também nas recomendações da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90/2021, da Instrução Normativa RIFB/IFBRASÍLIA n. 1/2022 e do Comitê Local de Saúde do *campus* - CLS/CSAM, atualizadas periodicamente, conforme orientações do Comitê Emergencial do IFB - COE/IFB.

Diante de um contexto ainda pandêmico, aqui estão descritas as condições mínimas observadas e alinhadas pelas coordenações de ensino do *campus*, assim como as informações sobre comprovação de vacinação e o acesso aos serviços do *campus*.

1. REGRAMENTO PARA O RETORNO PRESENCIAL

O retorno prevê o pleno funcionamento do *campus* na modalidade presencial, com presença obrigatória, para todas as turmas ofertadas pela instituição. Para esta atividade, seguindo as diretrizes da Resolução n. 01/2022 – CS/RIFB/IFBRASÍLIA, adotaremos regras importantes para a manutenção da segurança sanitária de todos e todas, apresentadas a seguir:

1.1. Data do retorno e condições

Os servidores deverão retornar presencialmente ao trabalho a partir do dia 28 de março de 2022, já para as atividades da Semana Pedagógica do 1º/2022. A programação será divulgada pela CDPD do *campus* em momento oportuno. As atividades serão organizadas de modo que permitam quatro situações prioritárias:

- Participação ampla no Encontro Pedagógico Unificado promovido pela reitoria;
- Participação nas oficinas promovidas pela CDPD;
- Reuniões dos colegiados para planejamento coletivo do semestre; e
- Planejamento individual docente.

O Encontro Pedagógico Unificado acontecerá de maneira remota. As oficinas ocorrerão de modo presencial no *Campus* e as reuniões dos colegiados poderão ser, conforme decisão de cada colegiado, presenciais, observados os protocolos de segurança, ou remotas, mediadas por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

tecnologia. A equipe de organização da semana pedagógica definirá amplo espaço para planejamento aos colegiados.

1.2. Planejamento docente

O processo de planejamento docente deverá observar duas dimensões complementares entre si: a primeira pautada pelo retorno presencial, relativa às atividades de ensino a serem realizadas efetivamente no *Campus*, conforme grade horária estabelecida pela comissão competente; e a segunda orientada pelas limitações à presencialidade, constituída por atividades não presenciais, planejadas em reciprocidade à condução das aulas presenciais. Essa segunda dimensão tem como objetivo apoiar permanentemente as atividades pedagógicas presenciais, sendo igualmente uma alternativa capaz de atender circunstâncias de restrição à presencialidade, diante de limitações de segurança e de situações emergenciais de contaminação. Para enfrentar essas situações continuaremos utilizando o sítio Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA do *Campus*), sob responsabilidade do Núcleo de Apoio Docente, a ser instituído por nova portaria, atualizado e disponibilizado no endereço www.ifb.edu.br/samambaia/aulas2022.

O planejamento híbrido é oportuno para aproveitar todo o esforço e aprendizado da equipe docente na elaboração das atividades remotas dos semestres anteriores, para que este trabalho esteja alinhado às possíveis situações emergenciais, devidamente observadas no art. 9º da Resolução n. 01/2022 – CS/RIFB/IFBRASÍLIA. A condução das atividades pedagógicas deverá acompanhar o mesmo desenvolvimento previsto para as salas de aula virtuais (AVA das disciplinas), onde os estudantes também estarão matriculados, de modo que seja viável a migração imediata da modalidade presencial para a remota em casos de restrição emergencial, conforme orientações do CLS/CSAM.

Para a atividade de atualização e acompanhamento das salas de aula virtuais do *Campus*, indicamos que os professores disponham até duas horas semanais de sua carga horária prevista em PIT para a Atividade de Mediação Pedagógica de Componentes Curriculares a Distância (Resolução n. 31/2019, Art. 2º, Inciso V), como estratégia complementar às prováveis situações emergenciais que possam vir a ocorrer no *Campus*.

Em relação às primeiras semanas de aula de todos os cursos técnicos subsequentes e integrados ao ensino médio, é recomendado que o planejamento leve em consideração o déficit de aprendizagem ocorrido em tempos de atividades remotas e, por esse motivo, preveja:

- Momento de acolhimento aos estudantes, como movimento ativo de resgate aos educandos que se afastaram do campus;
- Realização de avaliações diagnósticas sobre o nível de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
- Processo de recuperação de aprendizagens consideradas fundamentais.

1.3. Chamamento dos estudantes retidos com matrículas ativas por conta da flexibilização em tempos de pandemia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Com o objetivo de analisarmos as prováveis lotações de salas presenciais, a Direção vai realizar chamamentos amplos aos estudantes retidos com matrículas ativas para confirmação efetiva do retorno presencial no atendimento do Registro Acadêmico do *Campus*. Este processo de chamamento ocorrerá entre os dias 17 de fevereiro e 11 de março de 2022, com ampla divulgação à comunidade acadêmica. Os estudantes serão convocados a confirmarem seu retorno em formulário de controle do Registro Acadêmico do *Campus*, assim como deverão apresentar a comprovação da vacinação e/ou outras condições observadas pela Resolução n. 01/2022 – CS/RIFB/IFBRASÍLIA, para garantia do ensalamento para o 1º/2022. Após o encerramento do prazo, novas manifestações de retorno serão orientadas a ocorrerem somente no 2º/2022, e este será o limite final para efetivo retorno, sendo aplicadas as regras regulares para casos de abandono, não renovação de matrícula ou reprovação por faltas. Casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Samambaia.

1.4. Acesso ao *Campus* e vacinação dos usuários

Só será permitido o acesso às atividades presenciais do *Campus* para os usuários que possuírem cobertura completa da vacinação (duas doses ou dose única, se for o caso) e que tenham realizado a comprovação da mesma. Para a comprovação, em relação aos estudantes do *Campus* Samambaia, foi desenvolvido um formulário eletrônico de coleta dos comprovantes retirados do Aplicativo Conecte SUS ou por meio de foto digital do cartão de vacinação, onde ambos deverão demonstrar, de modo legível, o nome completo do beneficiário.

Acesse aqui o formulário para envio da comprovação da vacinação:
<https://forms.gle/F3Cb3yoocUi2UhdC6>

Os estudantes que não tiverem condições de enviarem os arquivos por meio online, poderão realizar a comprovação da vacinação diretamente no Núcleo de Apoio Discente (Sala da CDAE/CSAM). Os estudantes poderão apresentar o cartão de vacinação ao núcleo para receberem o comprovante de acesso ao *Campus* no momento da entrega ou simplesmente retirarem o comprovante, após comprovação online pelo formulário. O Núcleo de Apoio Discente funcionará nos horários a seguir:

Núcleo de Apoio Discente: Terças-feiras: 09:30 às 21:30 e Quintas-feiras: 13:30 às 21:30.

A terceira forma de efetuar a comprovação da vacinação será, para novos estudantes e no momento da comprovação do retorno para os retidos, junto ao Registro Acadêmico (CDRA CSAM), pelo período previsto de matrícula e de chamamento das turmas com altos índices de retenção.

Em último caso, orientamos aos estudantes que tragam os comprovantes que possuem (cartão de vacinação com nome completo e legível, ou comprovante pelo App Conecte SUS ou passaporte vacinal já emitido pelo *Campus*) já na primeira semana de aula, chegando o mais cedo possível, para atendimento da equipe em regime de plantão.

Para acesso às aulas presenciais será obrigatória a apresentação, na portaria do campus, de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1. Documento original com foto.
2. Passaporte vacinal emitido pelo Núcleo de Apoio Discente do *campus*, após comprovação da vacinação completa (duas doses ou dose única, se for o caso), ou comprovante oficial de vacinação emitido pelo App Conecte SUS, ou cartão de vacinação oficial do sistema de saúde com nome completo e legível.
3. Aferição de temperatura, sendo liberada a entrada apenas para as pessoas com temperatura inferior a 37,8 graus.
4. Uso obrigatório de máscaras, preferencialmente do tipo PFF2 ou N95 e similares.
5. Higienização das mãos nas pias da entrada do *campus*.

Ainda segundo a Resolução n. 01/2022 – CS/RIFB/IFBRASÍLIA, o estudante que não tiver recebido a vacinação completa por conta de alguma restrição médica, devidamente comprovada por relatório médico, resguardadas as informações pessoais e sigilosas, seguirá as regras a serem implementadas pelo COE/IFB e CLS/CSAM. Caso o estudante não possa ou não queira comprovar o ciclo vacinal conforme descrito neste plano, e por conta disso não possa frequentar as atividades presenciais, o mesmo deverá retornar ao curso em momento oportuno, observando a regras de evasão e de reprovação do IFB. Nos casos que envolvem a vacinação de menores de idade, as famílias serão responsabilizadas por este protocolo e casos negativos serão encaminhados ao Conselho Tutelar da região.

A entrada no *Campus* será controlada e por este motivo recomendamos a todos os usuários que cheguem ao menos 30 minutos antes do horário previsto para as atividades acadêmicas.

Em relação à comprovação de vacinação de servidores e de colaboradores, a Direção promoverá o chamamento de toda a equipe em momento oportuno do retorno efetivo, a partir das chefias de cada setor. Casos omissos serão encaminhados à CDGP/PRGP-IFB.

Não será permitido retirar a máscara enquanto estiver nas dependências do *campus*, sob hipótese de ser convidado a se retirar em caso de negativa. Serão permitidos apenas os casos previstos no parágrafo único do art. 5º da Resolução n. 01/2022 – CS/RIFB/IFBRASÍLIA. O *Campus* providenciará máscaras aos estudantes que porventura tenham problemas com o equipamento.

1.5. Contingenciamento emergencial em caso de lotação de turmas.

Após o chamamento dos estudantes, caso permaneça a situação de lotação das turmas, com índices de ocupação acima de 30 estudantes por sala, as turmas serão alocadas em salas que comportem a quantidade total de estudantes com base na demanda prioritária de atendimento à educação básica e obrigatória. Caso não seja possível a manutenção dos espaços de modo seguro em relação ao distanciamento social, a Direção oferecerá salas multimídias organizadas para recepção da transmissão da aula realizada na sala original da turma, via meeting. A estrutura de transmissão e de recepção dos links, com TVs instaladas a computadores com todos os seus periféricos, será providenciada dentro do auditório, para as turmas maiores, e na ante sala do mesmo prédio, como segunda alternativa. Os acessos a estes espaços serão separados, isolando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

trânsito de estudantes, de modo a evitar prejuízos sonoros por causa da movimentação das turmas. Caso tenhamos turmas nestas condições, serão organizadas escalas de suporte pelo Núcleo de Apoio Discente para que os sistemas de transmissão sejam operados de modo adequado para a atividade das aulas.

Em relação às atividades práticas, recomenda-se que sejam privilegiadas atividades ao ar livre ou em locais que tenham boa ventilação. No que diz respeito às atividades em laboratórios, é necessário que os Colegiados observem os critérios de lotação conforme a natureza das atividades a serem ali executadas. Recomendam-se estratégias pedagógicas rotacionais para esses ambientes, de modo que promovam o revezamento de grupos de educandos entre sala de aula e laboratório, na realização de distintas atividades, sob a mesma temática central, pré-determinadas pelo docente para cada espaço. As atividades no modelo rotacional são realizadas de maneira simultânea e, quando os dois (ou mais) grupos terminam sua tarefa, trocam de lugar. Assim, quem antes estava fazendo a atividade em sala de aula vai para o laboratório e vice-versa. Os rodízios são indicados a estarem prioritariamente previstos no planejamento docente tanto para turmas dos primeiros módulos ou semestres, que tendem a sofrer impactos diretos com a retenção de matrículas, quanto para situações em que o espaço do laboratório for reduzido. As atividades rotacionais planejadas precisam prever a dinâmica temporal de aprendizagem teórico-prática dentro da rotatividade dos estudantes pelo circuito entre sala de aula e laboratório. Nos casos em que a componente curricular não permitir a metodologia rotacional, ou por falta de equipamentos apropriados, insumos nos laboratórios ou disponibilidade de equipe para limpeza e desinfecção dos espaços a contento, por conta da adaptação ao retorno presencial com restrições de distanciamento, por justificados motivos, os professores são orientados a atuarem presencialmente, em sala de aula, com os materiais que vinham sendo utilizados no modelo remoto. Ainda sobre esta questão, é indicado que sejam ofertados Projetos de Ensino como forma de ampliarem as práticas necessárias à formação, caso haja disponibilidade de carga horária para esta atividade. As coordenações tratarão dessas possibilidades pedagógicas na Semana Pedagógica do *Campus*.

1.6. Rede de monitoramento de contaminação do *Campus*

É de extrema relevância que o monitoramento ocorra em todas as turmas, em relação à possíveis situações de contaminação na escola. Segundo o art. 9º da Resolução n. 01/2022 – CS/RIFB/IFBRASÍLIA, poderemos retornar às atividades remotas de modo parcial ou integral em casos de suspensão das atividades presenciais por parte das autoridades locais ou em casos de condições sanitárias que tragam riscos à segurança da comunidade escolar. Por isso, é de suma importância que o planejamento presencial preveja a organização das atividades remotas em paralelo, como ação de contingenciamento, neste momento de transição à modalidade totalmente presencial.

Para o referido monitoramento sugerimos a ampliação do CLS/CSAM com a inclusão dos representantes de classe e dos conselheiros de turmas, de modo que seja criado um canal rápido de troca de informações, para tomada de decisões em relação às condições sanitárias de cada turma. Caso tenhamos situações críticas, analisadas pelo CLS/CSAM, a Direção recomenda que as atividades presenciais migrem para o modelo remoto enquanto perdurar a quarentena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

indicada pelo COE/IFB. O *campus* seguirá todas as recomendações sanitárias emitidas pelos órgãos competentes, como Ministério da Saúde, Secretária de Saúde do DF e COE/IFB.

1.7. Funcionamento dos setores do *campus*

Todas as coordenações de ensino do *campus* voltarão a funcionar em horário normal após o retorno do 1º/2022. As escalas de setores com atendimento ininterrupto serão organizadas para que o atendimento cubra toda a demanda, nos três turnos. Os setores que não possuem esta característica promoverão escalas de modo que pelo menos dois dias semana tenham expediente no período noturno. As Direções também estarão na escala de cobertura dos três turnos.

Os serviços oferecidos serão organizados de modo a não gerarem aglomerações e os guichês de atendimento serão sinalizados com a necessidade de distanciamento entre os usuários. Cada bancada será abastecida com *dispensers* de álcool em gel.

Em relação aos outros atendimentos:

Biblioteca: Funcionará normalmente, com atendimento restrito apenas a estudantes e servidores/colaboradores. Durante o 1º/2022 a Biblioteca não terá atendimento a usuários externos.

Cantina: Voltará a funcionar em regime estabelecido pela DRAP, seguindo todos os protocolos de segurança e de higienização das mesas e das cadeiras utilizadas, assim como a utilização de luvas e de máscaras pela equipe de atendimento.

Ginásio: Serão estabelecidas parcerias com exigência de contrapartida para a manutenção do próprio espaço. As equipes que aderirem ao formato de uso seguirão as mesmas regras de usuários do *Campus*, com entrada restrita a vacinados e sempre com o uso de máscaras. A Direção só permitirá este uso compartilhado após a verificação das condições sanitárias pelo CLS/CSAM, logo após a retomada das atividades presenciais.

1.8. Limpeza, conservação e desinfecção dos espaços

Serão organizadas escalas de limpeza e desinfecção dos espaços escolares utilizados ao longo do dia. A organização da mesma será efetuada com base na ocupação da escola, a partir do ensalamento oficial do 1º/2022. A Direção de Administração do *campus* fará a avaliação da efetividade do esquema de limpeza e de desinfecção junto à Coordenação de Manutenção (CDMS) ao longo de todo o período de adaptação ao retorno presencial, de modo a assegurar a adaptação da nossa força de trabalho disponível à necessidade ainda em tempos de pandemia. Casos específicos, como laboratórios e outros, que necessitem de atendimento especial, poderão ser solicitados pelos colegiados à Direção do *campus*. Por conta das especificidades de cada laboratório, orientamos aos colegiados que, por meio dos seus técnicos responsáveis, organizem os protocolos e as demandas de limpeza com base no uso dos equipamentos e dos insumos necessários para as atividades acadêmicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino e com o Comitê Local de Saúde.

Samambaia, 16 de fevereiro de 2022.

Comissão de Elaboração e Implementação do Retorno Gradual à Modalidade Presencial

Portaria nº 56/2021 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA